



RESPOSTAS DO JÚRI AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Data limite para apresentação das questões 01.07.2009

A - ÂMBITO E CONCORRENTES

P.01 Para efeitos de candidatura, é obrigatório que os candidatos tenham inscrição na Ordem dos Arquitectos (A.1)?

Sim, desde que 1 (um) integrante do grupo seja membro efectivo da Ordem dos Arquitectos.

P.02 Arquitectos Estrangeiros ou Estagiários podem participar no Prémio Arquitectar (A.1)?

Podem participar no Prémio Arquitectar 09, todos os Arquitectos Portugueses, Arquitectos com nacionalidade Portuguesa, Estrangeiros e Estagiários desde que 1 (um) integrante do grupo seja obrigatoriamente membro efectivo da Ordem dos Arquitectos Portuguesa.

P.03 É possível um arquitecto participar individualmente, mas representando um atelier? Se sim, como se deve preencher a ficha de inscrição.

O projecto sempre estará associado ao Arquitecto inscrito, mesmo que este integre um atelier. A inscrição deve ser feita em nome do Arquitecto responsável.

P.04 É possível dois arquitectos pertencentes ao mesmo atelier, concorrerem individualmente representando o mesmo.

Sim, no entanto o projecto será associado ao Arquitecto inscrito e não ao atelier.

P.05 É possível dentro de um grupo, que não exceda as três pessoas mencionadas no regulamento e que tenha por cabeça um arquitecto inscrito na ordem, a participação de outros técnicos, nomeadamente engenheiros, designers, estudantes de arquitectura, arquitectos estagiários, etc.;

O Prémio Arquitectar é destinado aos Arquitectos, sendo assim todos os elementos do grupo devem ser Arquitectos de formação, podendo participar Arquitectos estagiários, desde que um elemento do grupo seja membro efectivo da Ordem dos Arquitectos.

B- INSCRIÇÃO

P.06 O valor da inscrição (25€- vinte e cinco euros) é por pessoa ou por equipa (B.1)?

Para efeitos de inscrição será cobrado um único valor de 25€. Sejam candidaturas individuais ou colectivas.

C- APRESENTAÇÃO DO PROJECTO

P.07 A Declaração comprovativa de inscrição na Ordem dos Arquitectos pode ser uma cópia simples da Certidão da Ordem dos Arquitectos em vigor à data (C.1)?

A Declaração comprovativa de inscrição na Ordem dos Arquitectos deve ser uma fotocópia simples de documento autêntico ou autenticado (Decreto Lei 135/99 de 22 de Abril, actualizado pelo Decreto Lei 29/200 de 13 de Março).

P.08 A apresentação pode ser efectuada a cores?

Sim.

P.09 As imagens a apresentar devem ter dimensões específicas (mínimas ou máximas) (C.3)?

As imagens devem ser em formato TIF, com 300dpi's de resolução e dimensões que permitam a publicação em formato DIN A4

P.10 O que deve constar na Ficha Técnica do Projecto (C.1)?

A Ficha Técnica deve conter o nome do (s) autor (es) do projecto, as respectivas áreas de competência, área bruta de construção, área de implantação, nº pisos e outras informações que entender serem necessárias.

P.11 De que modo são acondicionados os DIN A1 no Envelope 2 (C.2)?

O envelope deverá estar devidamente fechado sendo o modo de acondicionamento dos painéis no seu interior, uma escolha do candidato .

P.12 Os dois painéis DIN A1, poderão ser dobrados (C.2)?

Não.

P.13 É possível acrescentar elementos gráficos que traduzam uma melhor compreensão da proposta em relação ao conteúdo do envelope 2 (C.2)?

Sim, desde que integrados na memória descritiva e nos painéis.

P.14 Os 2 painéis de apresentação do projecto deverão ser preparados para serem colocados juntos lado a lado, formando 1 painel A0, ou serão colocados lado a lado mas separadamente (C.2)?

Os painéis deverão ser preparados para colocar ao alto e lado a lado. O concorrente poderá organizar graficamente os painéis da forma que entender adequada.

P.15 Os envelopes mencionados para a apresentação das três componentes do projecto são em formato normalizado ou adaptados, ao nosso critério? De tamanho único ou de tamanho variável consoante o conteúdo (C)?

Os envelopes (Envelope 1, 2 e 3) podem ser adaptados ao critério do candidato, desde que sejam envolvidos num invólucro exterior, fechado e opaco, com a impressão devida no rosto com "Arquitectar 09"

P.16 O que se entende por "Os projectos apresentados ficarão na posse da Square Imobiliária, podendo ser objecto de divulgação, em moldes a estabelecer" (C.6)?

Os projectos finalistas ficaram na posse da Square Imobiliária como sendo objectos de divulgação do Prémio Arquitectar 09. A forma/método de divulgação será definida em momento oportuno. Não estão em causa quaisquer direitos autorais – sempre do(s) autor(es) da proposta;

P.17 O que se entende por "Detalhe Construtivo", na descrição dos elementos a apresentar em painel (C.2)?

O "detalhe construtivo" ou pormenor construtivo corresponde à representação gráfica, à escala adequada, das soluções construtivas adoptadas para a zona, peculiares da construção.

E- TEMA

P.18 É obrigatório o lote do terreno ter vista para Rio ou Mar? O terreno deve existir juridicamente ou pode ser virtual? É obrigatório apresentar carta geográfica do terreno (E)?

A condicionante do lote ter vista de Mar ou Rio (Ria, Barragem ou qualquer outro plano de água) é uma condicionante do Regulamento. O terreno em causa não será factor de avaliação e sim a proposta para o terreno em causa. Podendo o lote não existir juridicamente; deve, no entanto, o terreno existir, sendo necessário que as equipas tenham por base referências de uma qualquer carta geográfica. Toda a regulamentação actual para edificação em Portugal deve ser considerada, não sendo de considerar as disposições legais inerentes ao território em causa.

P.19 Será facultada pela entidade promotora alguma indicação de terreno?

A escolha do terreno é de responsabilidade do candidato (a), não devendo ser facultado pela entidade promotora, nem patrocinadores do Prémio Arquitectar 09

- P.20 O Projecto vencedor do concurso é passível de vir a ser construído, ou é apenas um exercício teórico ?**
Não está prevista a construção no âmbito do concurso, mas de acordo com o critério de avaliação o projecto deve ser exequível do ponto de vista da construção.
- P.21 É necessário algum estudo de certificação energética para se saber a categoria que se insere o projecto apresentado?**
Não é obrigatório que o projecto tenha um estudo de certificação energética. Contudo esta informação poder ser apreciada pelo júri.
- P.22 Existe limite na distância entre o terreno onde será projectada a moradia e o Rio ou Mar?**
Não existe limite de distância definida, desde que o projecto obedeça ao critério "vista para Rio ou Mar"
- P.23 O projecto a apresentar deve ser feito de raiz, ou poderá ser um já existente?**
Deverá ser desenvolvido um projecto de raiz.
- P.24 É necessário a inclusão de um estudo orçamental?**
Não é obrigatório a apresentação de um estudo orçamental.
- P.25 Nas áreas indicadas como guia para a proposta prevê-se um desvio ligeiro às mesmas e até a sugestão de uma qualquer dependência adicional?**
O pressuposto do Programa deve ser respeitado embora a sua interpretação possa apontar para uma reformulação ao modo de responder às necessidades funcionais do mesmo Programa.
- P.26 O terreno escolhido para a implantação da moradia tem que estar, do ponto de vista legal e urbanístico, integrado numa zona urbanizável?**
Não é obrigatório.
- P.27 Será facultada alguma informação como por exemplo a localização, desenhos do terreno, etc.?**
Não caberá a entidade promotora ou parceiros do Prémio Arquitectar, facultar qualquer informação relativamente a localização ou desenhos do terreno.
- P.28 As áreas úteis que estão designadas para a concepção da moradia, terão de ser escrupulosamente respeitadas, ou poderiam ser alteradas (E)?**
Deverão ser respeitadas as funcionalidades e o tipo de dimensões .
- P.29 As áreas úteis definidas no regulamento devem ser interpretadas como áreas mínimas a considerar ou máximas?**
As áreas úteis definidas no regulamento devem ser respeitados na íntegra.
- P.30 Há alguma restrição relativamente à área bruta?**
A área bruta será um reflexo das áreas úteis e dos sistemas construtivos utilizados, não havendo restrições na volumetria.
- P.31 O lote de terreno a escolher deverá ter o consentimento do proprietário?**
Para efeitos da apresentação projecto, não é obrigatório que o lote do terreno tenha o consentimento do proprietário.
- P.32 O lote de terreno deverá estar à venda?**
Para efeitos da apresentação projecto, não é obrigatório que o lote do terreno esteja para venda ou arrendamento
- P.33 O que é que se entende por "formalismo contemporâneo", "exequibilidade da solução" e "audácia no desenvolvimento da tipologia" (E)?**
Formalismo contemporâneo significa forma actual que o concorrente decida atribuir à sua arquitectura; Exequibilidade da solução significa poder ser construída; Audácia no desenvolvimento da tipologia significa que o concorrente deve assumir uma posição crítica clara e pessoal.
- P.34 O programa apresentado, ao nível do seu desenvolvimento e dimensionamento, deve ser cumprido na íntegra ou é indicativo, podendo ser encarado como uma mera referência?**
Como referência a respeitar em termos gerais com adaptações vide P25, P28, P29 e P30.
- P.35 O tema Moradia Unifamiliar, trata-se de uma moradia de habitação permanente ou de habitação temporária?**
Admitem-se ambas as situações.
- P.36 A Lei das Acessibilidades será um factor a ser considerado na avaliação das propostas?**
Sim, uma vez que a legislação reflecte um progresso nos paradigmas funcionais e equipara os problemas respectivos a todos os arquitectos/concorrentes. Não será de eliminar alternativas bem justificadas e realizáveis.
- P.37 Deve-se considerar como condicionantes ao projecto os instrumentos de ordenamento do território em vigor tais como: REN (Reserva ecológica nacional), RAN(Reserva Agrícola Nacional) e PDM(Plano; Director Municipal)?**
Para efeitos da apresentação projecto, não é obrigatório.
- P.38 Poderá o projecto contemplar a recuperação e integração da ruína pré-existente na nova habitação de acordo com o conceito e áreas pedidas?**
Sim.
- P.39 Qual a valorização atribuída à utilização de sistemas de sustentabilidade alternativos às energias renováveis, visto que a utilização destas é actualmente obrigatória em edifícios de habitação?**
Será valorizado na medida em que um dos grandes desafios à arquitectura de hoje é conseguir, num regresso à disciplinaridade e à promoção da sua autonomia , integrar todas as inovações passiva e activamente.

Data limite de Inscrição » 31 de Agosto de 2009

Consulte o regulamento em: www.square.pt/arquitectar ou www.oasrs.org

Iniciativa:



Apoios:

